



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROPOSIÇÃO N. 1/TRT/CUJ/2025

Belo Horizonte, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora DENISE ALVES HORTA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Excelentíssima Desembargadora Presidente,

Encaminho a V. Exa. a PROPOSIÇÃO N. 1/TRT/CUJ/2025, da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, cujo objeto é o **cancelamento da Súmula n. 60** deste TRT da 3ª Região.

A proposta de cancelamento baseia-se na necessidade de se adequar a jurisprudência consolidada deste Tribunal aos precedentes obrigatórios relacionados à terceirização de serviços firmados pelo STF e na revogação do dispositivo cuja inconstitucionalidade foi impugnada por lei posterior.

Ante o exposto, solicito a V. Exa., observadas as cautelas regimentais, o encaminhamento da matéria à deliberação do egrégio Tribunal Pleno.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Coordenador da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região